



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

LEI Nº 429/86

TRANSFERE RECURSOS PARA A  
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

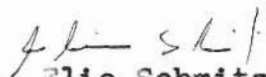
O Prefeito Municipal de São Bonifácio,

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica transferido para a reserva de contingência, a importância no valor de cz\$ 400.000,00 (quatro centos mil cruzados), provenientes do Superavit Financeiro, 1985 e do Excesso de arrecadação verificado no corrente exercício.

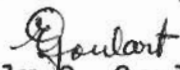
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO, 30 de Dezembro de 1986

  
Elio Schmitz

Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada em data supra, na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio,

  
Ely O. Goulart  
Secretária Geral.